



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1694

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Ratificação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1694

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.564, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para aquisição de ambulância teto alto, simples remoção, tipo A e dá outras providências.”**

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R\$.345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas com a aquisição de ambulância teto alto, simples remoção, tipo A.

Recurso Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Emenda nº2025.050.69920, no valor de até R\$.200.000,00 (duzentos mil reais);

Contrapartida do Município de até R\$.145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 09 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**PREFEITO**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### Decretos

#### DECRETO Nº 7.853, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 7.838, de 19 de janeiro de 2026”.**

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do

Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No art. 1º do Decreto nº 7.838 de 19 de janeiro de 2026,

Onde se lê:

DATA	DIA DA SEMANA	TIPO	MOTIVO
18/02/2026	Quarta-feira	CARNAVAL	Ponto Facultativo até as 13 horas

Leia-se:

DATA	DIA DA SEMANA	TIPO	MOTIVO
18/02/2026	Quarta-feira	CARNAVAL	Ponto Facultativo somente no 1º Período

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 7.838, de 19 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### Portarias

#### (REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL) PORTARIA Nº 018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.**

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2026**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **LUIA MARIANO EMIDIO MONÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 302. \*\*\*. \*\*\*-33, para exercer a função de Professor de Educação Básica II - 24 hrs - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEIEF PROF. DIJANIRA BOZZO JORGE**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1694

Página 3 de 5

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

.....  
**(REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL)**  
**PORTARIA Nº 019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2026**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, o senhor **CARLOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 300. \*\*\*. \*\*\*-16, para exercer a função de Professor de Educação Básica II - 24 hrs - Temporário, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEF DR. YOUSSEF NEIF KASSAB**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

.....  
**(REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL)**  
**PORTARIA Nº 020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de

Professor para a rede municipal de ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2026**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **ANGELA MARIA NEVES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 082. \*\*\*. \*\*\*-43, para exercer a função de Professor de Educação Básica II - 24 hrs - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEIF PROF. DIJANIRA BOZZO JORGE**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

.....  
**(REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL)**  
**PORTARIA Nº 021, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2026**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **LUCELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 302. \*\*\*. \*\*\*-40, para exercer a função de Professor de Educação Infantil - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEI ANTONIO CUSTÓDIO BORGES**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1694

Página 4 de 5

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

**(REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL)**  
**PORTARIA Nº 022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2026**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **ANA CAROLINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 369.\*\*\*-17, para exercer a função de Professor de Educação Infantil - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEI PAULO SÉRGIO**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

**(REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL)**  
**PORTARIA Nº 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2026**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora

**SILVIA LETICIA GOMES RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 317.\*\*\*-64, para exercer a função de Professor de Educação Infantil - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEI PAULO SÉRGIO**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

**(REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL)**  
**PORTARIA Nº 024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2026**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **MARIANE LULA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 429.\*\*\*-38, para exercer a função de Professor de Educação Infantil - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEI PROF. ROSEMIRA A.C.P.FERREIRA**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

**(REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL)**  
**PORTARIA Nº 025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1694

Página 5 de 5

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar, na data de **05/02/2026**, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2026**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **CAROLINA DAS CHAGAS ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 402. \*\*\*. \*\*\*-62, para exercer a função de Professor de Educação Infantil - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEI ANTONIO CUSTÓDIO BORGES**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2026**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, o senhor **OSMAR PAULO DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 165. \*\*\*. \*\*\*-25, para exercer a função de Professor de Educação Básica II - 24 hrs - Temporário, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEIEF MARIA DAURIA SILVA OLIVEIRA**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando

efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

Processo Licitatório 09/2026 - Inexigibilidade 02/2026 - Ratificação - Objeto: Contratação da empresa Jonathan Scarello Anjos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 28.773.491/0001-22, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Quadra B-26, Lote 16/17, Terreno Tokyo, Sala 905, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, Goiânia - GO, na condição de empresário exclusivo, para apresentação da atração artística "Panda", objetivando abrilhantar show artístico no Município de Castilho, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2026, no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais). Base legal: inc. II, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21. Castilho - SP, 09 de fevereiro de 2026. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.